

Exmo. Senhor Presidente da Câmara  
Municipal de Lisboa  
Paços do Concelho - Praça do Município  
1100-365 Lisboa

**Data:** 10-11-2009

**V/Tel.:** 213236200 **V/Fax:** 213236137

**Assunto:** Pedido de licenciamento de instalação de recintos itinerantes e de rulotes de farturas, cachorros, pipocas/algodão doce

Com o intuito de assinalar a quadra natalícia, vimos, ao abrigo do art. 5º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, requerer a V. Ex.ª autorização para a instalação de quatro recintos itinerantes (diversões), melhor identificados na documentação que se junta, no período de 28-11-2009 a 10-01-2010, no Parque Eduardo VII, conforme planta que se anexa.

Mais aproveitamos para, nos termos do art. 19º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, solicitar autorização para a instalação, no mesmo local e durante o período mencionado, de uma rulote de farturas, uma de cachorros e uma de pipocas/algodão doce (vide planta).

Como contrapartida pelo licenciamento e pela cedência do espaço, propomos o pagamento à Câmara Municipal de Lisboa do montante de € 5.000,00 (isento de IVA - art. 9º, n.º 29 CIVA) e a oferta de viagens nos divertimentos e de farturas, cachorros, pipocas/algodão doce a crianças carenciadas do Concelho de Lisboa, acompanhadas por professores ou auxiliares educativos, mediante exibição de documento emitido pela presente Edilidade para o efeito.

Esperando o V/melhor acolhimento ao peticionado, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente

(Mário Loureiro, Mestre em Eng.ª Mecânica)



### EVENTO "MINI FEIRA POPULAR"

**I) Tipo de evento:** Mini Feira Popular

**II) Identificação do promotor:** ADAPCDE – Associação para o Desenvolvimento das Actividades em Portugal de Circos, Divertimentos e Espectáculos, com sede na Rua da Cabine, n.º 5 A R/C, Palheira, 3040-692 Assafarge, contribuinte n.º 507548869;

**III) Período de duração:** 28-11-2009 a 10-01-2010

**IV) Período de funcionamento:** dias úteis das 14h00 às 00h00, ao fim de semana das 11h00 às 00h00 com excepção do fim de ano em que terminará às 3h00;

**V) Local de realização:** Parque Eduardo VII (vide planta)

**VI) Área total de ocupação:** 777m<sup>2</sup>

**VII) Lotação total admissível:** 162

**VIII) Equipamentos a instalar e suas características** (vide detalhes nas respectivas memórias descritivas):

Tipologia/designação	lotação utentes	área m2	proprietário	contacto telefone	A fase
Carros de choque "Super Rally Alverca"	56	410	Diversões Alverca Lda		60
Carrinhos "Mini Rally Alverca"	16	75	Diversões Alverca Lda		60
divertimento radical "Swing"	32	224	Centrodiverte Lda		100
carrossel infantil "Novo Paraíso"	38	41	João Manuel Martins Pinto de Almeida		15
Rulote de cachorros	8	10	Luís Manuel Fidalgo Gomes Bento		30
Rulote de farturas	8	11	Júlia Maria Samora Correia Barbosa		15
Rulote de pipocas/algodão-doce	4	6	António Alberto Massi Guia		10
	162	777			290

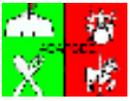
Por motivo de força maior, os equipamentos supra referidos podem ser substituídos por outros de características semelhantes.

**IX) Segurança da instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão:** o certificado de inspecção exigido pelo Decreto-Lei n.º 268/2009 será substituído por termo de responsabilidade emitido por técnico responsável, em virtude de ainda não existirem entidades acreditadas para a realização da actividade de inspecção, conforme missiva do IPAC que se anexa;

Agradecemos da parte do município o empréstimo de 5 barreiras de segurança, para delimitar a zona de parque dos divertimentos.

**X) Normas de funcionamento:**

1 - Os funcionários da Câmara Municipal de Lisboa e familiares que o acompanhem têm direito a 50% de desconto.



2 - A oferta de farturas, cachorros, pipocas, algodão-doce às crianças carenciadas é limitada a uma unidade por dia. O número de viagens grátis é acertado caso a caso com os professores ou auxiliares educativos.

3 - Cada feirante é responsável por manter o seu local limpo até o perímetro de 10m. Os serviços de restauração terão de ter caixote de lixo com saco disponível ao público e que no final do dia encaminharão/meterão em contentores apropriados.

4 - As vivendas, caravanas ou roulotes dos feirantes ficam estacionadas no estacionamento público da Alameda Edgar Cardoso, local situado nas proximidades, às quais deve ser concedido autorização para ligação de electricidade e abastecimento de água.

5 - Os proprietários dos serviços de restauração móvel temporários não pagam pela ocupação de espaço devido à pequena percentagem de espaço ocupado e pela oferta de alimentos às crianças carenciadas. Estes registarão as ofertas porque se as mesmas tiverem um valor excessivo terão direito a ser compensados pelos proprietários dos divertimentos.

6 - Sendo a ADACDE uma instituição sem fins lucrativos o valor a cobrar aos proprietários de divertimentos será o valor pago ao município acrescido de 10% para compensação das despesas gerais com este evento conforme estipulado no regulamento da ADAPCDE.

7 - Os funcionários das empresas turísticas que ficam com o seu parque reduzido, devido a este ser parcialmente ocupado com as diversões têm direito a 50% de desconto.

8- Não é permitido o som ultrapassar os 80 dB para o exterior dos divertimentos, devendo as colunas estarem orientadas para o interior dos divertimentos.

9 - Cada feirante requisitará a sua ligação de electricidade e de abastecimento de águas.

**Documentos que se juntam:**

- Planta de localização
- Planta com disposição e número de equipamentos;
- Planta e plano de evacuação com zona de segurança e instalações sanitárias;
- Memórias descritivas dos equipamentos;
- Seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- Termo de responsabilidade geral pela instalação e funcionamento dos equipamentos;
- Missiva do IPAC sobre a ausência de entidades acreditadas para a realização de inspecções.